



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
CONTROLE INTERNO

Parecer de Regularidade CI Nº 210703/2016

O(A)Sr.(a) ALILSOM GUIMARÃES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF. 013.860.232-80, portador do RG. 6.729.021-SSP/PA responsável pelo Controle Interno do Município de SANTA CRUZ DO ARARI, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 006/GAB/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo de Aditamento do **Contrato Administrativo n.º 2015072403-GP**, referente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00006**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI**, com base nas regras disciplinadas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, em conformidade com o Inciso II, §1º, Art. 57, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea “b” caput da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, em conformidade com o Inciso II, §1º, Art. 57, caput da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Cruz do Arari/PA, 21 de Julho de 2016.

ALILSOM GUIMARÃES DE CARVALHO
Controlador Interno